Metalgráfica Iguaçu S.A.

CNPJ nº 80.227.184/0001-66 - NIRE 41300051712

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 6 de Setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 6 de setembro de 2022, às 13:00 horas, na sede da Metalgráfica Iguaçu S.A. ("Companhia"), localizada Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais 1231, Bairro Boa Vista, CEP 84.070-040. 2. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. 3. Mesa: Presidente: Eduardo Guardiano Leme Gotilla; Secretário: Claudia Maria Sarti. 4. Ordem do Dia: (i) consignar o recebimento dos pedidos de renúncia dos atuais Diretores (ii) a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia (iii) a eleição do advisição do definistração do Acompanhia (iii) a eleição do son pos membros da Diretoria da Companhia (iii) a eleição do son pos membros da Diretoria da Companhia (iii) a eleição do Acompanhia (iii) a eleição (Companhia ; (iii) a autorização da administração da Companhia à prática de todos os atos necessários para a efetivação das deliberações propostas e aprovadas. **5. Deliberações:** Pela unanimidade dos conselheiros presentes, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Consignar o recebimento dos pe-didos de renúncia formulados pelos atuais membros da Diretoria, conforme cartas de renúncias constantes no Anexo I à presente ata, entregues e arquivadas na sede da Companhia, sendo eles: os Srs. (i) Rogerio Payrebrune St. Sève Marins, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Caixanas, 189, casa 4, Jardim Guedala, CEP 05612-030, inscrito no CPF 013.966.008-92 e no RG 7.940.450-9 SSP/SP, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) Roberto de Payrebrune St. Sève Marins, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Boulo, Estado do São Roulo, para los de Pláteses a 202 casa 1. Cidade los directos do São Roulo. de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Plátanos, 233, casa 1, Cidade Jardim, CEP 05675-110, ins-crito no CPF 013.965.998-60 e RG 7.745.066 SSP/SP, ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia; crito no CPF 013.965.998-60 e RG 7.745.066 SSP/SP, ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia; (iii) Rodolfo Marchioni Kesselring, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Caixanas, 189. casa 4, Jardim Guedala, CEP 05612-030, inscrito no CPF 013.966.008-92 e no RG 7.940.450-9 SSP/SP, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) Alfeu Antonio Caznoch, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Manoel Antonio Braga Ramos, 239, Jardim Améria, CEP 84050-080, inscrito no CPF 017.412.849-53 e RG 677.468-7/PR, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia. 5.2. Em razão das renúncias apresentadas pelos Diretores indicados no item 5.1. acima, aprovar a eleição dos novos razao das renuncias apresentadas pelos Diretores indicados no item 5.1. acima, aprovar a eleição dos novos Diretores abaixo indicados para compor a Diretoria da Companhia, cujos mandatos iniciarão nesta data e vigorarão pelo prazo de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura de seus sucessores, nos termos do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76. (i) **Nuno Francisco Bruno Saramago**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 105796301 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.483.439-52, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, para o cargo de <u>Diretor Sem Designação</u> <u>Específica;</u> (ii) **Luis Fernando Barbosa Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.527.662 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 055.978.608-52, residente a domiciliado na cidade a Estado de São Paulo, com endereco comercial na cidade a Estado de São Paulo, com endereco comercial na cidade a Estado de São Paulo. Cedula de Identidade HG nº 10.527.662 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 055.978.608-52, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, para o cargo de <u>Diretor de Relações com Investidores</u>; e (iii) Fulvio Tomaselli, italiano, naturalizado, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula RG nº 5.435.905, SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 857.101.568-68, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica. 5.2.1. Os Diretores ora eleitos tomarão posse por meio da assinatura dos termos de posse constantes do Anexo II à presente ata, apravivados na sede social da Companhia, a declaram atender aos requisitos provistos na Lei nº 6.404/76 ereitos tornarao posse por meio da assinatura dos termos de posse constantes do Ariexo in a presente ata, arquivados na sede social da Companhia, e declaram atender aos requisitos previstos na Lei nº 6.404/76 para exercer referido cargo, em particular aqueles previstos no artigo 147 da referida lei, quais sejam: (a) não estão impedidos por lei especial, condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem sujeitos à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia. **5.3.** Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos neces-

disposições legais e o disposio no estatuto social da Compannia, a patical todos e quaisquel atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na Sede da Companhia. Ponta Grossa, 6 de setembro de 2022. Eduardo Guardiano Leme Gotilla - Presidente, Claudia Maria Sarti - Secretária. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 04/10/2022 sob nº 20226816877. **Leandro Marcos Raysel Biscaia** - Secretário-Geral.

Metalgráfica Iguaçu S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 80.227.184/0001-66 - NIRE 41300051712
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06 de Setembro de 2022 1. Data, Hora e Local: 06 de setembro de 2022, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos sermos do artigo da Lei 6.404/76, sendo considerada como realizada na sede social da Metalgráfica Iguaçu S.A. ("Companhia"), localizada na localizada na Rua Minas Gerais, nº 1231, Boa Vista, CEP 84070-040, Ponta Grossa, Estado do Paraná. 2. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. 3. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Eduardo Guardiano Leme Gotilla, que convidou a mim, Amanda Macedo Lemos, para secretariar os trabalhos. **4. <u>Ordem do Dia</u>:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, mediante a emissão de novas ações. **5. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, na forma do Estatuto Social, foram discutidas e deliberadas as matérias constantes da seguinte ordem do dia: 5.1. Aprovar, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, no montante de R\$ 133.100.000,00 (cento e trinta e três milhões e cem mil Reais), mediante a emissão de 122.110.092 (cento e vinte dois milhões, cento e dez mil e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,09 por ação, fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do Art. 170, §1º, inciso I da Lei 6.404/76, as quais, neste ato, são integralmente subscritas pela única acionista da Companhia, qual seja, Companhia Metalúrgica Prada "Parda"), nos termos do heldim de subscrição, que autenticado pela Mesa, nossa a integrar como (<u>"Prada"),</u> nos termos do boletim de subscrição, que autenticado pela Mesa, passa a integrar esta ata como <u>Anexo I.</u> Referido aumento de capital foi realizado como condição e concomitante à operação prevista no Contrato de Investimentos e Outras Avenças celebrado entre as partes e terceiros em 23 de novembro de 2021 e aditado em 12 de agosto de 2022 e novamente em 6 de setembro de 2022. **5.2.** Em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passa <u>de</u> R\$ 22.940.727,62 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos) **para** R\$ 156.040.727,62 (cento e cinquenta e seis milhões, quarenta mil, setecentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos), dividido em 122.351.436 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentas e trinta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 122.190.540 (cento e vinte dois milhões, cento e noventa mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias e 160.896 (cento e sessenta mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. 7. Assinaturas: Eduardo Guardiano Leme Gotilla – na qualidade de Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Amanda Macedo Lemos - na qualidade de Secretária da Mesa. Marcelo Cunha Ribeiro, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Devid Maio Solomo por portugidade do membro do Conselho de Administração; e David Moise Salama, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.** Ponta Grossa, 06 de setembro de 2022. Amanda Macedo Lemos - Secretária da Mesa. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 13/10/2022 sob nº 20226989127. **Leandro Marcos Raysel Biscaia** - Secretário-Geral.

Metalgráfica Iguaçu S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 80.227.184/0001-66 - NIRE 41300051712

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 6 de Setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: 6 de setembro de 2022, às 11:30 horas, na sede social da Metalgráfica Iguaçu S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Minas Gerais, nº 1231, Boa Vista, CEP 84070-040, Ponta Grossa, Estado do Paraná. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, decorrente da incorporação de ações da Companhia pela Companhia Metalúrgica Prada ("Prada"), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data às 11:00, constatando-se dessa forma, a existência de quórum de instalação da presente Assembleia para todos os constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação da presente Assembleia para todos os itens da ordem do dia. 3. Mesa: O Sr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla presidiu a Assembleia e convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Claudia Maria Sarti. 4. Ordem do Dia: (i) o aumento de capital da Companhia mediante a emissão de novas ações; (ii) consignar o recebimento das renúncias apresentadas pelos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas. **5. <u>Deliberações</u>:** Instalada a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, a única acionista da Companhia aprovou, sem restrições, o que segue: 5.1. Consignar o recebimento dos pedidos de renúncia formulados nesta data pelos atuais membros do Conselho de Administração, conforme cartas de renúncia constantes no Anexo I à presente ata, entregues e arquivadas na sede da Companhia, sendo ele os Srs. (i) **Rogerio Payrebrune ST. Sève Marins**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Caixanas, 189, casa 4, Jardim Guedala, CEP 05612-030, inscrito no CPF 013.966.008-92 e no RG 7.940.450-9 SSP/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) Lilian de Payrebrune St. Sève Marins, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 875, Conjunto 3, Vila Morumbi, CEP 05688-020, inscrita no CPF 066,546.178-00 e RG de Azevedo Marques, 6/5, Conjunto 3, via Morumbi, CEP 0568-020, inscrita no CPF 066.546.178-00 e RG 11.315.922-5 SSP/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) **Beatriz Álvares de Abreu Marins**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Plátanos, 233, Casa 01, Cidade Jardim, CEP 05675-110, portadora da cédula de identidade RG nº 9.929.266-SP e CPF sob nº 038.435.068-25, ao cargo de membros do Conselho de Administração. 5.2. Em razão das renúncias consignadas pelos conselheiros indicados no item 5.2. acima, eleger os seguintes membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, cujos mandatos iniciarão nesta data e vigorarão pelo prazo de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura de seus sucessores, nos termos do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76: (a) Eduardo Guardiano Leme Gotilla, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.191.051-1 e inscrito do CPF/ME sob o nº 016.697.767-51, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, como <u>Presidente do Conselho de Administração</u>; (b) Marcelo Cunha Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.229.733-X e inscrito no CPF/ME sob o nº 829.510.041- 68, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, como <u>Vice-Presidente do Conselho de Administração</u>. (b) David Moise Salama, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.315.057-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 085.725.298-45, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, como membro titular do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração; e 5.2.1. Consegue de Conselho de Administração; e 5.2.1. Consegue de Conselho de Administração ora eleitos compareceram à sede da Companhia, tomando posse aos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes no **Anexo II** à presente ata, e arquivados na sede social da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a nacional, contra as normas de defesa da concorrencia, contra as relações de consumo, a fe publica ou a propriedade, bem como não são pessoas declaradas inabilitadas por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 5.3. Aprovar o aumento do limite do capital social autorizado estipulado no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, ficando o Conselho de Administração autorizado a aumentar o capital social, nos termos da Lei das S.A, em até 150.000.000 (cento e cinquenta milhão) do apos positividos a computativa e companhia. milhões) de ações nomitativas e sem valor nominal. 5.4. Em razão da aprovação do itam 5.3. acima, aprovar a alteração da redação do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passsará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6. O Conselho de Administração foi autorizada a aumentar o capital social da companhia independentemente de reforma estatutária, nos termos do disposto no art. 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em até 150.000.000 (cento e cinquenta, milhões) de ações nominativas e sem valor nominal." 5.5. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima e a ratificação dos atos já realizados. **Encer**ramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela única acionista da Companhia, tendo sido autorizada pela acionista a publicação da ata com omissão das assinaturas. **Certifico que esta ata é cópia** fiel da original lavrada no livro de registro de Assembleia Gerais arquivado na sede da Companhia. Ponta Grossa, 6 de setembro de 2022. <u>Mesa</u>: Eduardo Guardiano Leme Gotilla - Presidente, Claudia Maria Sarti - Secretaria da Mesa. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 04/10/2022 sob nº 20226825736. **Leandro Marcos Raysel Biscaia** - Secretário-Geral.